



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 26ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810228

PROCESSO Nº 0058875-28.2020.8.17.2001

AUTOR: HELIO LIBORIO DA SILVA

REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DESPACHO

R. Hoje.

1. Observo que, no instrumento de mandato acostado, figura como outorgada pessoa diversa daquela que subscreve eletronicamente a peça vestibular.
2. Destarte, assino o prazo de 15(quinze) dias úteis para a causídica, Dra. VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES, acostar procuração que lhe confira poderes para representar o Autor, sob pena de extinção prematura do feito.
3. Em idêntico prazo, deverá também o Demandante declinar sua profissão, conforme exige o art. 319, inc. II, do CPC, e acostar cópia de sua CTPS ou documento outro do qual se possa inferir seus rendimentos, sob pena de indeferimento do pedido de concessão do benefício da gratuidade judiciária.
4. Intime-se.

Recife, 15 de setembro de 2020.

Dia de N. Sra. da Piedade.

BEL. DAMIÃO SEVERIANO DE SOUSA

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 26ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0058875-28.2020.8.17.2001

AUTOR: HELIO LIBORIO DA SILVA

REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 26ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 67988188 , conforme segue transrito abaixo:

"*DESPACHO R. Hoje. 1. Observo que, no instrumento de mandato acostado, figura como outorgada pessoa diversa daquela que subscreve eletronicamente a peça vestibular. 2. Destarte, assino o prazo de 15(quinze) dias úteis para a causídica, Dra. VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES, acostar procuração que lhe confira poderes para representar o Autor, sob pena de extinção prematura do feito. 3. Em idêntico prazo, deverá também o Demandante declinar sua profissão, conforme exige o art. 319, inc. II, do CPC, e acostar cópia de sua CTPS ou documento outro do qual se posa inferir seus rendimentos, sob pena de indeferimento do pedido de concessão do benefício da gratuidade judiciária. 4. Intime-se. Recife, 15 de setembro de 2020. Dia de N. Sra. da Piedade. BEL. DAMIÃO SEVERIANO DE SOUSA Juiz de Direito*"

RECIFE, 16 de setembro de 2020.

MARIA CLARA SARMENTO DE AMORIM

Diretoria Cível do 1º Grau



SUBSTABELECIMENTO EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES - 13/10/2020 17:17:48
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101317174874000000067012654>
Número do documento: 20101317174874000000067012654

Num. 68324577 - Pág. 1

SUBSTABELECIMENTO

Eu, Raquel Maria Mangabeira dos Santos, brasileira, advogada, inscrita na OAB-PE sob o número 39.442, Substabeleço SEM reserva os poderes a mim conferido por HELIO LIBORIO DA SILVA, portador do nº CPF: 172.212.854-20, processo nº **0058875-28.2020.8.17.2001** para a Dra. Viviane Evangelista de Souza Alves, brasileira, inscrita na OAB-PE sob o nº 18.789.

Recife, 01/10/2020



Raquel Maria Mangabeira dos Santos
ÓAB/PE 39.442



Assinado eletronicamente por: VIVIANE EVANGELISTA DE SOUZA ALVES - 13/10/2020 17:17:48
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101317174886400000068083411>
Número do documento: 20101317174886400000068083411

Num. 69428808 - Pág. 1